



IPEM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 009/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à SRA. LUCIMEIRE FRESCHI.

WALDIR MESSIAS ANTUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 001/2021 de, 05 de janeiro de 2021, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 04/03/2021, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a segurada **Sra. LUCIMEIRE FRESCHI**, RG. 19.567.923-4/SSPSP, CPF/MF 095.493.978-66, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Av. José Pedro Zanon, nº 495, Bairro Parque Residencial Sunada em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor no dia 06/03/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 05 de março de 2021.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEM